CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 65, DE 2009

Apresentada em: 6.4.2009
Aprovada em: 6.4.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal a seguinte providência:

Oferecer às turmas dos cursos de graduação e pós-graduação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em convênio com a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), local adequado e materiais didáticos, conforme previsto no ajuste firmado com esta instituição de ensino superior.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria não tem oferecido os materiais necessários para o funcionamento desses cursos, o que prejudica o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem.

Frequentam os cursos de graduação em pedagogia e pós-graduação em educação inclusiva cerca de 50 alunos de nosso Município. Pessoas que estão tendo a oportunidade de fazer curso superior ou pós-graduação *lato sensu*, sem ter que se descolar para outra cidade. Oportuno lembrar que grande parte desses alunos são servidores municipais, em especial da área da educação.

O resultado imediato desse programa é o aumento do número de pessoas com nível superior e especialização, o que representa melhoria do nível educacional da população.

Como se vê, esse convênio com a ULBRA representa importante conquista e o Município deve fazer todos os esforços para manter esses cursos em funcionamento.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2009.

Rubia Silva
RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora